



CONTROLE INTERNO

ANALISE DE CONFORMIDADE

PARECER: Nº. 028/2018 NCI/SEMMA.

PROCESSO: Nº 2860/2015 – SEMMA - INICIAL

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 08/04/2015.

DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO: 11/06/2018.

INTERESSADO (a): NORTE TURISMO LTDA - EPP.

OBJETO: Solicitação de Prorrogação do Contrato nº 038/20015-SEMMA, referente ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 111/ 2014 – Ata de Registro de Preços nº. 01/SEGEP/2015, pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$90.000,00 (Noventa mil reais).

Conforme o artigo 1º, parágrafo único da Lei Ordinária nº 8.496 de 04/01/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências, que diz:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Pois bem.

Dá análise das documentações constantes no Processo em epígrafe, temos a observar o seguinte:

1. Trata-se de solicitação de prorrogação, por 12 (doze) meses, na Contratação da empresa especializada na Prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, contemplando todos os serviços necessários para emissão dos bilhetes, com o objetivo de atender as necessidades desta secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 111/ 2014 – Ata de Registro de Preços nº. 01/SEGEP/2015 – Contrato Administrativo nº 038/20015-SEMMA com vigência de 17/06/2018 até 16/06/2019;

2. Consta manifestação da Autoridade Competente deste Órgão demonstrando interesse em prorrogar o contrato sem reajustes, por meio do ofício nº 269/2018 – CPL/GABS/SEMMA (fls.144);





CONTROLE INTERNO

3. As certidões constantes na regularidade nos termos da legislação vigentes; e

4. Consta à dotação orçamentária, Parecer Jurídico nº. 251/2017-NSAJ/SEMMA, favorável à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato, devidamente ratificado pelo Representante deste órgão.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e nos dispositivos legais citados ao norte, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra, opinamos pela:

(X) Conformidade. () Em não conformidade

Encaminho a CPL para demais providências.

Belém, 13 de junho de 2018.


JOSE JORGE MACHADO PEREIRA
NCI/SEMMA

